

ATA DA REUNIÃO 01/2022 – Comissão de Permanente de Avaliação Documental		PROAD 8986 /2022
<b>Tema:</b> 1ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD		
<b>Local:</b> Videoconferência	<b>Data:</b> 31/03/2022	<b>Relator:</b> Almerinda de Sousa
Participantes		Setor
Juíza Andréa Presas Rocha		Coordenadora da comissão
Servidora Almerinda de Sousa		Presidência/Núcleo de Divulgação
Servidor Djaman Santos Barbosa		Convidado - Secretaria Geral Judiciária
Servidora Janaína de Souza		Núcleo de Gestão Documental
Servidora Juliana Ferreira Campos		Graduada em Direito
Servidora Lilian Campos de Brito		Secretária-Geral Judiciária
Servidora Mônica Hanhoerster Silva		SETIC
Servidora Patrícia Mattos de Oliveira		Convidada - Presidência
Pauta da Reunião		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentação da Política de Gestão Documental à Administração;</li> <li>2. Suspensão das eliminações correspondentes aos dos Editais que não estejam em conformidade com a IN TRT5 004/2021;</li> <li>3. Criação da Unidade de Gestão Documental;</li> <li>4. Avaliação e revisão/adaptação de procedimentos e regras sobre tramitação de processos;</li> <li>5. Papel da CPAD em relação à análise e aprovação dos documentos aptos à eliminação.</li> </ol>		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião, às 15 horas do dia 31 de março de 2022, a servidora Lilian Brito iniciou discorrendo sobre os trabalhos que foram realizados pela servidora Patrícia Oliveira, solicitando a mesma, que apresentasse um resumo do projeto que fora desenvolvido na gestão passada. A servidora Patrícia Oliveira relatou que foram quase dois anos de trabalhos, para atender à Resolução CNJ nº 324 de 2020, que determinou que os Tribunais elaborassem ou adaptassem Programas de Gestão Documental e de Gestão da Memória. Patrícia Oliveira mencionou algumas dificuldades no cumprimento da Recomendação nº 37, de 2011, do CNJ, cujas disposições não foram seguidas por se tratar de uma recomendação. Mencionou, também, que alguns tribunais já estavam mais avançados nos trabalhos, porque eles já aplicavam as determinações da recomendação e só precisavam se adaptar, enquanto o TRT5 iniciou os trabalhos a partir da resolução. A servidora prosseguiu relatando que a preocupação da gestão documental era perceber primeiro que os documentos não passavam apenas pelo tribunal, mas que o Regional teria que responder por esses documentos, de nossa responsabilidade, e que os documentos, tanto jurídicos quanto administrativos, serão tratados pela CPAD de maneira geral. Atualmente, a CPAD possui critérios e requisitos para a guarda e destinação final dos documentos que devem ser observados. Patrícia Oliveira informa que, neste momento, isso muda completamente, pois havia alguns critérios anteriormente estabelecidos e a tabela de temporalidade, utilizada para guarda e destinação final dos documentos, mas não se pensava na documentação como um todo e agora temos que pensar. Neste processo, sempre foi pensado em destinação final como eliminação, mas agora eliminação não é um foco, é só um dos possíveis destinos</p>		

dos documentos, não é o objetivo, o objetivo é o acesso. Patrícia Oliveira esclareceu que o conteúdo não deverá ser eliminado pois, o princípio será produzir ou receber os documentos e tratar as informações desde seu nascimento, devendo acompanhá-las até o final. Mencionou a necessidade de manter a guarda de percentual, independente da tabela de temporalidade, preservando as informações, sendo descartado, apenas, o que sobra. Salientou que, neste processo, seria necessária a criação de uma unidade de gestão documental, que prestasse apoio às demais unidades. A Secretaria de Organização e Métodos realizou alguns estudos sobre a reestruturação das unidades, mas os trabalhos foram interrompidos. A servidora Lilian Brito esclareceu que o projeto é grandioso e sugeriu a elaboração dos projetos por partes. Sugeriu, ainda, a constituição de duas comissões mais importantes, da CPAD e da Comissão de Gestão de Memória, com os membros presentes, mais um Desembargador, além da Dra. Andréa Presas. Quanto ao Núcleo de Gestão Documental, a servidora Lilian Brito informou que já havia conversado com a servidora Silene Caldas, que participou dos trabalhos na gestão passada, e seria a pessoa responsável pela unidade. A servidora Patrícia Oliveira salientou que os primeiros passos foram dados, mas que será necessário que a CPAD institua a Comissão de Gestão de Memória. Explicou que será necessário revogar alguns atos e resoluções administrativas, cuja proposta de revogação já foi encaminhada para o Pleno. Dra. Andréa Presas mencionou que pela Instrução Normativa 004/2021 são duas Comissões: a CPAD e a Comissão de Gestão de Memória. A servidora Patricia Oliveira informa que inicialmente eram duas comissões, mas acredita que isso será mudado, pois a forma de constituição de grupos temáticos, comissões e comitês será alterada e passará a ser um grande comitê, salientando que, em alguns lugares, isso já foi denominado de CEDOM, que significa Comitê de Documentação. Dra. Andréa Presas perguntou à servidora Patrícia Oliveira quais seriam os passos necessários a seguir a partir deste momento. Patrícia Oliveira esclarece que foram dados os primeiros passos e esses foram organizados e registrados no PROAD nº 5454/2019. Esclareceu, ainda, que o segundo passo mais importante, depois de criada a CPAD, que estará em um nível estratégico, será constituir a unidade de gestão documental, que ajudará a operacionalizar a gestão documental. A servidora Juliana Campos expôs que a CPAD, dentre outras atribuições, terá que constituir a política de gestão documental, como também deixar responsáveis por alguns tópicos, dentre eles estaria a questão da eliminação de processos com os respectivos editais, que devem chegar à CPAD em breve para serem avaliados. Esses editais de eliminação já estavam sendo preparados pelo servidor Sandro Micucci, pois já haviam sido aprovados pelo Órgão Especial. Juliana Campos relatou que essa demanda vai propiciar a decisão referente a política de eliminação, pois existem regras que envolvem a questão do percentual, que não pode ser eliminado, da amostragem que precisa ser preservada. Envolve, ainda, os problemas da manutenção de documentos, para emitir certidões de julgados. Salientou que será necessário estabelecer como será feita a preservação, pois quando eliminamos um processo perdemos seu histórico, sendo necessário que a Comissão, de imediato, estude as normas, as diretrizes estabelecidas, para que haja uma resposta quanto aos Editais já existentes, que se faz necessária para aprovação da eliminação. Dra. Andréa Presas questionou se a eliminação citada é apenas física e se haverá digitalização dos documentos. A servidora Patrícia Oliveira esclareceu que a eliminação deve ocorrer com os

documentos físicos e digitais, que é o processo natural. Informou, também, que mesmo que fosse digitalizado tudo que há de físico hoje, o que estivesse dentro do grupo de guarda, compondo o percentual de amostra estatística, bem como os documentos que se enquadram na tabela de temporalidade devem ser preservados fisicamente e digitalmente. A servidora Juliana Campos afirmou que atualmente o Tribunal somente faz tratamento nos processos judiciais e que esse tratamento não obedece a IN TRT5 004/2021. Os processos administrativos devem começar do zero. Ponderou que já existem processos judiciais para eliminar, mas que a CPAD necessita autorizar, em cumprimento ao Ato TRT5 nº 0340/2021, apesar de o Órgão Especial já ter autorizado a eliminação. Salientou que nos processos judiciais será necessário analisar os procedimentos para eliminação, pois não estão sendo obedecidas as regras estabelecidas pela Instrução Normativa TRT5 004/2021. A servidora Lilian Brito enfatizou que é um projeto muito grande e que de acordo com a competência da CPAD, contida no artigo 7º da IN TRT5 004/2021. Informou que, além da questão dos processos judiciais que já possuem os editais de eliminação, que existem as cinco competências, sugerindo comesçassem os trabalhos pelas menores. Questionou se a comissão deveria começar pela questão dos editais de eliminação ou se seriam divididas as competências pelos membros da CPAD, para que cada um comesçasse a estudar uma dessas atribuições contidas no art. 7º da IN TRT5 004/2021. A Juíza Andréa Presas discorreu sobre as competências do referido artigo e salientou que os incisos II e IV, estavam ligados, pois quem orientaria, também teria que analisar o conteúdo dos documentos e dos editais, se esses estariam de acordo para eliminação. Patrícia Oliveira mencionou que atualmente os editais seguem para o Órgão Especial para decidir sobre a eliminação, sem terem sido plenamente tratados, que não saberia como fazer isso a partir de agora, indagando se a CPAD já mandaria para eliminação o que estivesse aprovado pelo Órgão Especial. Juliana Campos discorreu sobre o inciso IV da IN 004/2021 e sobre a norma que trata do arquivamento de autos, que já traz a dinâmica do fluxo dos editais. Salientou que, dentre as competências da CPAD está a análise dos editais de documentos e processos judiciais, para verificar se estariam de acordo com a IN TRT5 004/2021. Afirmou, entretanto, que a garantia de guarda ainda não foi feita pelo tribunal. O servidor Djaman Barbosa ingressou na discussão pontuando que não seria só o trabalho da comissão, mas também a implantação da política de gestão documental. Perguntou sobre a entrega de pequenos projetos, relatados pela servidora Lilian Brito, e se já existe algum projeto formalizado para essas entregas. A servidora Juliana Campos mencionou o relatório da O & M, citado anteriormente por Patrícia Oliveira, que ainda não foi aprovado, salientando que precisaria dessa aprovação, para depois serem feitos os projetos com suas devidas etapas. Patrícia Oliveira relatou que o estudo está bastante avançado, porém não houve continuidade, mas já é um caminho que pode ser seguido. Djaman Barbosa continuou relatando que a questão envolvia criação da unidade, mas que a comissão precisaria dessa unidade para o desenvolvimento dos seus trabalhos, e que o assunto tratado pela colega Juliana Campos, sobre a avaliação dos processos já aprovados, servirá para uma tomada de decisão, para que as unidades administrativas e judiciárias passem a ter critérios estabelecidos sobre o assunto. Juliana Campos, mais uma vez, discorreu sobre a competência da comissão, que independente da unidade a ser criada, essas competências já estão pré estabelecidas na norma, que já existem trabalhos a serem feitos enquanto

comissão, que já existem normas estabelecidas para o cumprimento dos trabalhos na área judiciária, porém não está sendo executado na prática. Quanto à área administrativa, Juliana pontuou a necessidade de analisar as regras que já existem, para verificar o que pode ser aplicado, salientando que deve haver regras específicas para os documentos administrativos. Enfatizou que, mesmo sem ter sido criada a unidade de gestão documental, a comissão já tem normas estabelecidas para a aprovação dos editais já aprovados pelo Órgão Especial. Djaman Barbosa retornou com sua dúvida sobre a ordem da aprovação dos editais de eliminação, entendendo que a norma inverteu o processo, que deveria passar primeiro pela CPAD, que elaboraria um parecer, para depois ser encaminhado para aprovação do Órgão especial. Patrícia Oliveira opinou que a norma que trata sobre o assunto, o Ato TRT5 nº 340/2021, deveria ser revista e que o regimento interno já determina que os processos de eliminação sejam enviados para o Órgão Especial. Djaman Barbosa enfatizou que nos projetos poderiam constar as datas de entregas, as previsões e, com isso, a CPAD já teria as informações necessárias de como se trabalhar. Juliana Campos enfatizou que o prazo estabelecido no Ato TRT5 nº 340/2021 é de 10 dias para a comissão analisar e aprovar o edital único de eliminação. A reunião prosseguiu, mais uma vez, com a discussão sobre a ordem que os processos de eliminação deveriam seguir, chegando-se à conclusão que, conforme a norma, a CPAD fará a aprovação dos editais já aprovados pelo Órgão Especial. Lilian Brito reafirmou que a elaboração dos editais é de competência de Sandro Micucci. Juliana Campos afirmou que os documentos enviados para o Órgão Especial são listagens dos processos, para solicitação de autorização de eliminação e que esses editais serão enviados à CPAD para análise e aprovação da eliminação dos processos. A servidora alertou sobre a questão do papel da CPAD, considerando-se que os procedimentos para eliminação não estão sendo cumpridos conforme a IN TRT5 004/2021 e que os processos elencados nos editais poderão ter problemas que a comissão não teria condições de saber quais são. A servidora perguntou se a comissão aprovará a eliminação tendo ciência desses problemas, questionando qual seria a solução. Dra. Andréa Presas solicitou a ajuda de Juliana Campos para resolver a questão e perguntou quem faria o garimpo dos editais, considerando que se for a vara, eles desistiriam de eliminar, por estarem assoberbados de trabalho. Juliana Campos concordou com a juíza e relatou a questão dos núcleos de apoio, que estão apenas com um servidor e que eles não conseguiriam dar conta de tantas atribuições. Enfatizou, ainda, que os editais que foram enviados para o Órgão Especial, teoricamente teriam sido vistoriados, mas ninguém poderia garantir que não teriam problemas. Informou, também, que a IN TRT5 004/2021 dispõe que o tribunal faz a guarda dos documentos e que o deve garantir essa guarda, apesar de que sabe-se que isso não é propriamente cumprido. Informou que nas discussões anteriores foi sugerido um trabalho conjunto com a Setic para identificar nas listagens os processos que não tivessem documentos pendentes, para viabilizar a digitalização, a guarda do documento digital e a eliminação, por fragmentação, do documento físico. Djaman Barbosa questionou quais são os documentos necessários para expedir uma certidão. Juliana Campos respondeu que, como se trata de certidão de julgado, seriam necessários documentos como sentenças, acórdãos e certidões de trânsito em julgado. A Dra. Andréa Presas enfatizou que nem tudo era divulgado e que a sentença poderia não ser suficiente para expedir a certidão de julgado, podendo ser necessário acesso à petição

inicial e à contestação, de modo que nada poderia ser eliminado, sendo necessário a digitalização de todos os documentos. Patrícia Oliveira lembrou que para a guarda dos documentos eles devem existir fisicamente e que existem critérios para a preservação dos documentos, conforme a tabela de temporalidade. Juliana Campos citou que o artigo 22 da IN TRT5 004/2021 determina que seja preservada a amostra representativa, extraída do universo mas, sabe-se que essa amostra atualmente não está sendo preservada, pois todos os editais que chegaram para eliminação, não possuem amostra. A servidora Lilian Brito questionou como os outros regionais obtêm as certidões de julgados. Juliana Campos relatou que entrou em contato com o TRT de Minas para entender como estavam procedendo em relação ao assunto. Ela comentou que ficou encantada com o que ouviu do servidor, que lhe informou que nunca tiveram problema para emitir certidões, porque sempre houve a guarda dos documentos necessários para esse procedimento, pois eles guardavam os documentos retirados dos processos em fichários e eliminavam o restante. Lilian Brito perguntou à servidora Janaína de Souza quantos processos existem aptos para eliminação. Djaman Barbosa explicou que desde 2004, os servidores do TRT5 têm obrigação, por norma da instituição, de ter digital, disponível na internet, todas as sentenças e acórdãos, não sendo admissível realizar um trabalho que o servidor deveria ter feito e não o fez. Sugeriu, em seguida, que a Setic relacionasse os processos que possuíssem sentenças divulgadas. Os que não tivessem as sentenças divulgadas seriam devolvidos para quem de direito fazer o que não foi feito. Djaman Barbosa alegou que é um trabalho muito menor divulgar na internet, do que fazer cópia, procedimento realizado pelo TRT de Minas. Juliana Campos discordou de Djaman Barbosa, em relação à devolução do processo para a vara, ante a possibilidade de que o atual diretor ou servidor não seja o responsável pela situação em que o processo se encontra atualmente, salientando que as varas estão assoberbadas de trabalho e que, de qualquer modo, o processo será enviado para a capital para ser eliminado. Quanto à digitalização dos processos, conforme sugerido por Juliana, houve a discordância dos participantes sobre a possibilidade da digitalização de todo o processo, pois existe o custo para o tribunal, além do trabalho exaustivo. Juliana Campos enfatizou que, considerando a política de gestão documental, teríamos não só que preservar, como também, pensar na gestão da memória, para tornar os documentos acessíveis para a sociedade. Djaman Barbosa questionou que, se até hoje não foram digitalizados todos os processos atuais, como seriam digitalizados os processos do arquivo. Em meio às discussões, a servidora Lilian Brito enfatizou que ela e a Juíza Andréa Presas precisariam se ausentar para participar de outra reunião, sugerindo que fosse marcada nova reunião para continuação das discussões. A servidora Patrícia Oliveira, então, se ofereceu para fazer um resumo sobre o assunto para organizar melhor a próxima reunião. Enfatizou que as listas de processos aptos para eliminação deveriam ser enviadas para análise da comissão já tratadas. Mencionou que devemos corrigir esse problema a partir de agora, devendo as varas se adequar aos novos normativos. A juíza Andréa Presas concordou com a opinião da servidora. Neste momento, a Dra. Andréa Presas e a servidora Lilian Brito tiveram que se ausentar, assim como, a servidora Mônica Hanhoerster da Setic, que informou ao comitê que informará a área de desenvolvimento da SETIC, Coordenadoria de Desenvolvimento e Sistemas (CDMS), a necessidade de levantamento dos processos sem sentenças julgadas. Patrícia informou à Mônica Hanhoerster, que

existe o Proad 13770/2021, que trata de um sistema que está sendo desenvolvido pelo TRT4, solicitando que a servidora desse conhecimento ao colega sobre a existência do proad. Após a saída de Dra. Andréa Presas, Lilian Brito e Mônica Hanhoerster, permaneceram na reunião Patrícia Oliveira, Djaman Barbosa, Juliana Campos, Janaína de Souza e Almerinda de Sousa, dando continuidade à discussão sobre a eliminação dos processos. Djaman Barbosa informou que na gestão da doutora Lourdes Linhares foram criados vários entraves para impedir que determinados processos entrassem na lista de eliminação, de acordo com a classe processual, mas que isso precisa ser revisto. Enfatizou que o interior não fazia as listas de eliminação com base no sistema das classificações e que esses sistemas a serem aperfeiçoados ou desenvolvidos pela Setic, estabeleçam diretrizes para atender às necessidades atuais. Juliana Campos relatou que já foi solicitada alteração do sistema existente no arquivo, porém a Setic informou não ser viável. Djaman Barbosa sugeriu solicitar à Setic uma tramitação de encaminhamento para o Órgão Especial, informando que isso resolveria o problema das listas de eliminação. A servidora Janaína de Souza solicitou que o colega Djaman Barbosa explicasse melhor como seria esse processo da tramitação para o Órgão Especial, relatando que na última eliminação, os processos foram tramitados um a um. Na sequência, a discussão continuou sobre a questão dos parâmetros que podem ser criados para se obter uma maior agilidade na etapa final da tramitação dos documentos. Em seguida, a servidora Juliana Campos sugeriu uma reunião, à parte, para se discutir mais sobre o assunto e resolver os problemas dos próximos editais, que seriam enviados à CPAD, para que não fossem represados os trabalhos de eliminação. A discussão prosseguiu com a servidora Juliana Campos informando que será solicitado ao servidor Serafim uma listagem para terem conhecimento das regras aplicadas e das tramitações existentes, para serem compartilhadas com os participantes da comissão. O servidor Djaman Barbosa reafirmou que o interior não gera listas baseadas no sistema, principalmente nas varas únicas e que algumas varas nunca alimentaram esse sistema e outras têm listagens de autos arquivados por ano. Salientou que, nos casos em que não se utilize o sistema, poderá ser solicitado à vara que envie as listagens com os números de processo arquivados, para que a Setic possa fazer a leitura do que será necessário para solucionar a questão das listas de eliminação. A servidora Patrícia Oliveira enfatizou que o Ato TRT5 nº 340/2021 precisa ser revisto, em razão das informações equivocadas sobre o papel do Órgão Especial de autorizar a eliminação e não de aprovar as listas que ainda não foram analisadas. Sugeriu, ainda, que a CPAD envie a lista de processos que estarão aptos a serem eliminados, comprometendo-se a rever as normas correlatas para verificar possíveis inconsistências. O servidor Djaman Barbosa perguntou como as unidades realizavam a separação das amostras dos processos. As servidoras Patrícia Oliveira e Juliana Campos informaram que esse processo é aleatório. O servidor continuou sua fala, questionando como a CPAD terá ciência do que foi separado. Patrícia Oliveira informou que as unidades devem informar sobre isso, mas Juliana Campos sugeriu uma adaptação para que o próprio sistema identificasse os processos já preservados, evitando, com isso, que os processos sejam enviados para eliminação. A servidora Juliana Campos propôs que na reunião sugerida anteriormente participe o servidor da Setic, para identificar o que poderá ser feito e estabelecer uma proposta de fluxo a ser apresentada na próxima reunião da comissão. A servidora Patricia Oliveira discorreu, ainda,

sobre o marco temporal, constante na IN TRT5 004/2021 e na Resolução Nº 324/2020 do CNJ, que menciona a questão dos processos que não podem ser eliminados, conforme sua data, salientando que esse procedimento também não foi realizado anteriormente, mas que o assunto também precisa ser analisado pela comissão. A reunião procedeu ainda mais alguns minutos, com a discussão sobre a guarda de documentos, da responsabilidade da preservação da memória do tribunal e, ainda, sobre o arquivo judiciário, localizado atualmente no Empresarial 2 de julho, em uma garagem, que segundo os participantes da reunião, é considerado um local inadequado para a guarda dos processos. Juliana Campos obteve a informação de que o local era provisório, o que não condiz com a realidade. Salientou que o percentual de processos a serem guardados, depois que aplicadas todas as regras contidas nos normativos, será muito maior do que se imagina, que o espaço físico precisa ser repensado, para que se torne um local adequado para guarda e, também, acessível à sociedade. Patrícia Oliveira sugeriu a leitura do Manual do Proname, para o esclarecimento de várias dúvidas que possam surgir no decorrer da elaboração dos projetos. Sendo assim, foi marcado o encontro para a continuação das discussões, sendo combinado que seria na sexta-feira da semana seguinte. A reunião encerrou-se às 17h10min.//

#### **Compromissos assumidos nesta reunião**

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Revisar o Ato TRT5 nº 340/2021, para rever o fluxo dos editais de eliminação;
2. Analisar a Instrução Normativa TRT5 nº 004/2021, para verificar a compatibilidade com a Resolução do CNJ nº 324/2020;
3. Leitura do manual do Proname e de outras normas correlatas;
4. Solicitar um levantamento junto a Setic para verificar as regras de arquivamento para eliminação de processos e para divulgação na internet. Esse levantamento será compartilhado com todos os membros da comissão;
- 5 - Ficou acordado, entre os servidores Patrícia Oliveira, Juliana Campos, Janaína de Souza e Djaman Barbosa, que o resultado dos estudos e do encontro informal, seria apresentado na próxima reunião da CPAD.//

#### **Observações**

1. Estiveram ausentes os servidores Eduardo Antônio de Carvalho Muniz e Izaura Maria Nascimento Gomes Santos.//

**Por fim, eu, Almerinda de Sousa, mat. 72844, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 07 (sete) páginas, que foi juntada ao Proad 8986/2022, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 31 de março de 2022. //**